



LEI nº 2 367 de 7 de dezembro de 1964.

Autor: Deputado Walderson Coelho

Abre no Tesouro do Estado, o
crédito especial de G\$ 5.000.000,00 pa
ra o fim que menciona.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:**

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Cons
tituição do Estado a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado o crédi
to especial de G\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros),
para construção de um Posto de Saúde, na cidade de Tesouro.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei ,
correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices -
técnicos autorizam prever.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação e independente do registro prévio no Tribunal de
Contas, para sua execução, revogadas as disposições em con
trário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de de
zembro de 1964.**

EDYL FERRAZ
Presidente